



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA FLAMA SEGURANÇA EIRELI – ME.**

**CONTRATO Nº 17/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

**INÍCIO: 10/12/2021**

**TÉRMINO: 09/12/2022**

**PRAZO: 12 MESES**

**VALOR TOTAL: R\$ 395.140,77**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, situada na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e, de outro, a empresa **FLAMA SEGURANÇA EIRELI – ME**, com sede na Rua Padre José de Anchieta, nº 628, Vila Sfeir, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.990.553/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE PENALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº [REDACTED] SP/SP, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 16/2018, relativo ao Pregão Presencial nº 14/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de dezembro de 2021 e término em 09 de dezembro de 2022.

1.2 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE antes do prazo previsto no item 1.1, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 60 (trinta) dias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao contrato original, equivalente a 9,96% (nove vírgula noventa e seis por cento) e totalizará o valor de R\$ 395.140,77 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos), com valor mensal de R\$ 32.928,40 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Décima do Contrato 17/2018.

2.2 – Os serviços contratados passam a vigor com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS		Nº DE POSTOS	VALOR DO POSTO
1	Vigilante Operador de Monitoramento Armado Diurno	Posto 12 (doze) horas diárias - diurno de segunda-feira a domingo, na escala de trabalho 12x36, que será o responsável pela operação do Sistema.	1	R\$ 10.924,62
2	Vigilante Operador de Monitoramento Armado Noturno	Posto 12 (doze) horas diárias - noturno de segunda-feira a domingo, na escala de trabalho 12x36, que será o responsável pela operação do Sistema.	1	R\$ 12.391,02
3	Vigilante Patrimonial Armado	Posto 08 (Oito) horas diárias com intervalo de 01 hora - diurno de segunda-feira a sexta-feira, na escala de trabalho 5x2.	2	R\$ 4.806,38
<b>VALOR TOTAL POR MÊS</b>			<b>4</b>	<b>R\$ 32.928,40</b>
<b>VALOR TOTAL POR ANO</b>			<b>4</b>	<b>R\$ 395.140,77</b>

*P*  
*Douglas*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, do exercício em curso.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 09 de dezembro de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**JORGE LUIS LEPINSK**  
**PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

**FLAMA SEGURANÇA EIRELI - ME**  
**ALEXANDRE PENALVES SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

*Douglas Marçal Calimerio*  
Douglas Marçal Calimerio  
CPF [REDACTED]

*Pedro Augusto Lanza de Paula*  
Pedro Augusto Lanza de Paula  
CPF [REDACTED]